ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 011/2025

Autores: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 617/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 10:06
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores e Pecuarista Renascer de Três Fronteiras - AMAPRDTF, localizada no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - -Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Agricultores e Pecuarista Renascer de Três Fronteiras - AMAPRDTF, localizada no Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 10.906.947/0001-10.

Art. 2º - A Associação dos Moradores e Agricultores e Pecuarista Renascer de Três Fronteiras - AMAPRDTF fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 08 de maio de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES E PECUARISTA RENASCER DO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS
CNPJ: 10.906.947/0001-10

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 611/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 07:26
Administrativo

Para o Ilustríssimo Sr. **Oséia Pereira Guedes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colniza

Eu,
NIUVA JOSE DA SILVA,
residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 595648 SSDC/RO, inscrito no CPF n° 456.878.382-87, venho através deste, REQUERER o reconhecimento como UTILIDADE PÚBLICA, da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES E PECUARISTA RENASCER DO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS,** associação está, sem fins lucrativos e políticos, que tem por objetivo gerais, Fortalecer a luta por melhores condições de vida na comunidade e na organização dos trabalhadores rurais; Contribuir com todas as entidades e movimento que lutam pela execução da Reforma Agrária; Desenvolver atividades em conjunto visando melhorias no campo da produção e comercialização e beneficiamento dos produtores; Garantir junto as poderes públicos os principais direitos dos associados no que diz respeito à educação, saúde, transporte, estrada e outros; Assegurar o acesso aos trabalhadores na terra; Fortalecer e contribuir na organização dos trabalhadores na terra e trabalhadores rurais; Garantir a articulação dos associados que seguem o mesmo princípio desta; oportunizando o mesmo, socializando-os e dando oportunidades para as atividades de associações de defesa dos direitos sociais e organizações ligadas à cultura e a arte, pois sabemos os benefícios que estas atividades, trazem para a população em geral.

Nestes termos peço o deferimento do exposto acima, e desde já agradecemos pela parceria e dedicação, desta casa de leis, aos Municípios a nossa associação.

COLNIZA/MT, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NIUVA JOSE DA SILVA:45687838287
Assinado de forma digital por NIUVA JOSE DA SILVA:45687838287
Dados: 2025.05.06 08:41:27 -04'00'

NIUVA JOSE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES E PECUARISTA RENASCER DO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS
CNPJ: 10.906.947/0001-10

DECLARAÇÃO

Eu, **NIUVA JOSE DA SILVA**, Presidente da Associação DOS MORADORES E AGRICULTORES E PECUARISTA RENASCER DO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS, Declaro para os devidos fins que a Associação e sua mesa diretoria, possuem:

- Personalidade Jurídica;
- Possui efetivo exercício e regular funcionamento, observando o seu estatuto fielmente;
- Os membros da diretoria, conselho fiscais e deliberativos, não são remunerados e sob nenhuma hipótese, os seus membros receberão em qualquer tempo, divisão de lucros, bonificações ou qualquer vantagem;
- A associação possui caráter filantrópico, promovendo ações de defesa de direitos sociais, organizações ligadas a cultura e a arte, a fins públicos e sociais, possibilitando a inclusão sem nenhuma discriminação;
- Todos da mesa diretora, possuem boa índole e reputação comprovada na sociedade;
- Apresentaremos anualmente aos poderes executivo e legislativo, demonstrativos das receitas e despesas do ano anterior.

Sendo o exposto acima a mais pura manifestação da verdade, firmo a presente via.

Colniza/MT, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NIUVA JOSE DA SILVA:45687838287

Assinado de forma digital por NIUVA JOSE DA SILVA:45687838287
Dados: 2025.05.06 08:42:08 -04'00'

NIUVA JOSE DA SILVA
Presidente da Associação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.006.347/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES E PECUARISTA RENASCER DO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MORADORES RENASCER	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV CENTRO NORTE - MT 206	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 330

CEP 78335-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS	MUNICÍPIO COLNIZA	UF MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 3581-3505

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **08:05:35** (data e hora de Brasília).

REGISTRO DO
Colniza
MT

Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Moradores Renascer Distrito de Três Fronteiras, (município) digo município de Colniza-MT.

Aos primeiro (dia) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dito. Reuniram-se em Assembléia Geral, para a criação de uma associação de moradores desta comunidade, com pessoas interessadas nos problemas da comunidade e com a finalidade de melhoria. Todas as pessoas aqui presente estão com o mesmo objetivo de fundar e constituir a entidade. Tendo assumido a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr Aramicer Simões de Oliveira e que tem o seguinte Ter: Discurssão e aprovação do Estatuto Social; Constituição e formação definitiva da Instituição; Eleição e Posse; e Assuntos Gerais. Iniciando os Trabalhos, o Sr. Presidente Aramicer Simões de Oliveira fundo a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discurssão e, em seguida à sua votação, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor anexo. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído, procedendo-se então a eleição dos membros da (Diretoria) digo Diretoria: Titulares: Presidente: Aramicer Simões de Oliveira, brasileiro, casado, profissão: Auxiliar Geral, residente e domiciliado na Av: Centro Norte S/N, Distrito de Três Fronteiras - Município de Colniza-MT, portador do RG: 766.762-SSP-ES e CPF: 910.300.807-04; Vice-Presidente: Valmeri Costa Oliveira de Lais, Brasileira, casada, profissão: Doméstica, residen

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Colniza MT

solteiro, comerciante, natural de Palmeiras-Alagoas em 19/05/1964, portador do RG. 219.913 SSP-AL, e CPF: 316.779.912-91; Sr. (Inácio)(digo) Inácio Roque Kumpath, brasileiro, casado, natural de Mantelandia-Paraná em 08/08/1959, residente e domiciliado na MT-206 Km-310, Distrito de Três Fronteiras município de Colniza-MT, comerciante, portador do RG: 113.195-SSP-PR e CPF: 115.060.832-34. Estatuto Social da Associação Renascer aprovada na Assembléia Geral de Constituição realizada aos dias dez de Janeiro de dois mil e nove, situada à Avenida Centro Norte, MT-206 Km-330, Distrito de Três Fronteiras município de Colniza-MT Capitulo I Da Associação e suas Finalidades. Artigo 1º Tem como finalidade cogitar junto aos Orgãos municipais, estaduais e federais, projetos de urbanização, (educação) digo educação, saúde, segurança, energia e outros; projetos que venham a atender as necessidades e prioridades dos moradores deste Distrito. Artigo 2º A Associação de moradores Renascer tem por finalidade buscar o bem comum de todos os moradores. Artigo 3º É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados todas as leis e regulamentos que regem esta entidade, bem como planejar, aprovar, elaborar projetos e organizar reuniões, pela Entidade da qual administra, tratando a todos de igual modo. Capitulo II Dos Sócios, seus Deveres e Direitos Artigo 4º: Pode associar toda e qualquer pessoa que se dedique dentro da área da ação da sociedade e que concorde com as disposições deste Estatuto e deseje contribuir para a execução de seus objetivos (pessoais) digo sociais: I O número de sócios

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Coiniza MT

I Da demissão do associado que é aplicada em virtude de infracção de qualquer dispositivo legal, ou estatutário, é feito por (decurso), digo decisão da Assembléia Geral, e depois de notificado o infrator, os motivos que a determinem esta demissão devem constar nos termo lavrado em livro ata ou na ficha de matrícula, e assinada pelo Presidente. Paragrafo Único: O Associado demitido pode dentro do prazo de 30 dias contados, da data do recebimento da (notificação) digo notificação interpor recursos, que terá efeitos (suspensivos) até a decisão final, na primeira reunião da Assembléia Geral dos Associados. Artigo 8º: A Demissão do Associado é Feita: I Por infração de pessoa física II Por morte da pessoa física III Por incapacidade civil não cumprida. IV Por deixar de atender os requisitos estatuários (Para) digo Paragrafo Único: A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o dispositivo deste estatuto, que é feita por decisão do conselho fiscal, aplicando-se as formalidades dos artigos anteriores. Capitulo III Da Assembléia Geral Artigo 9º: A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação de associados. Constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos Artigo 10º: A Assembléia Geral reunir-se-á mensalmente só a diretoria e ordinariamente com os demais sócios. Artigo 11º: A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter extraordinário na primeira quinzena de janeiro, para trocar ou renovar a sua diretoria Artigo 12º: A Assembléia Geral delibera em convocação quando estiverem presentes 50% mais 01 (um) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

minar os casos de indisciplina, demissão e exclusão dos associados, o cumprimento do Estatuto, aplicando as penalidades necessárias de acordo com os dispositivos anteriores. VI - Zelar pelo patrimônio moral da Associação; VII - Submeter ao conselho fiscal as contas da Associação trimestralmente; VIII - Tornar cada vez mais conhecida a Associação levando a cada dia mais pessoas às reuniões; IX - Dirigirá a Associação de maneira mais correta, possível, com simplicidade, harmonia, amizade, seriedade, e principalmente com honestidade, esquecendo-se vaidades pessoais e fazendo o melhor para todos, sem tirar proveito nenhum para si, tanto no sentido moral como no financeiro. Artigo 17º: É competência do Presidente: I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II - Presidir as reuniões da Associação; III - Determinar a realização de reuniões ordinárias, 01 (uma) por mês e convocar as extraordinárias, sempre que necessário; IV - Fiscalizar as atuações dos demais diretores; V - Autorizar as despesas da Associação; VI - Abrir contas em estabelecimento bancário onde serão depositados as disponibilidades da Associação, movimentando-a junto ao tesoureiro; VII - Aplicar as penalidades estatutárias aprovada pela diretoria; VIII - Respeitar e fazer respeitar este estatuto; IX - Rubricar os livros da diretoria Administrativo e Tesouraria; X - Assinar, junto com o Tesoureiro, qualquer outro documento que envolva responsabilidades financeiras para a Associação; XI - Assinar junto com o

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colatina - MG

mentar conta poupança aberta em estabelecimento bancário, juntamente com o presidente; II Fornecer à Diretoria, a relação de sócios em atraso com seus pagamentos. Artigo 20º: É competência do Segundo Tesoureiro: I substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas e/ou impedimentos, assumindo a tesouraria; diga tesouraria em caso de morte, renúncia ou perda de mandato do primeiro tesoureiro, até o encerramento da gestão; II Auxiliar o primeiro Tesoureiro, assumindo as funções que lhe fora delegadas. Artigo 21º: É Competência do Primeiro Secretário: I Assinar as correspondências internas da Associação, na sua área de atuação; II ler os expedientes do dia nas reuniões da diretoria; III Organizar e manter em ordem o arquivo da Associação, sendo responsável pelo arquivamento de todos os projetos realizados pela Associação, assim como seus dados estatísticos, colacando sempre em dia a ficha do associado. contendo seu histórico completo dentro da Associação; IV Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos; V lavrar e ler as atas de reuniões da diretoria; VI Encarregar-se da manutenção e conservação da sede e de todo bem móvel e imóvel pertencente a Associação, mantendo-os sob a sua guarda. Artigo 22º: É competência do Segundo Secretário: I Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos, assumindo as funções do mesmo em caso de morte, renún

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza MT

votos apurados em escrutínio efetuado por comissão designada pelo presidente da Assembléia Geral. Artigo 30º: Os candidatos eleitos serão empossados na mesma reunião da Assembléia Geral que os elegeu, podendo ao seus critérios, adiar a posse por mais de 30 (trinta) dias. Artigo 31º: O mandato dos cargos eletivos terá duração de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição Artigo 32º: Perderá o direito ao mandato: I Aqueles que deixarem de cumprir o estatuto da Associação II Aqueles que deteriorarem o patrimonio ou finanças da Associação. Paragrafo Único: A perda do mandato dos cargos eletivos decretados pela Assembléia Geral, especialmente convocadas para tal fim, caso isso ocorra, será marcada a uma nova eleição, imediatamente, e será formada uma comissão para dar continuidade aos trabalhos da Associação enquanto houver a vaga do cargo. Capitulo (VIII) digo VII Dos Patrimônios - Receitas e Despesas. Artigo 33º O Patrimônio será constituído por todas as disponibilidades financeira moveis e imóveis que possa ou venha possuir. Artigo 34º: A receita da Associação será constituída pelas contribuições de mensalidades dos sócios e de projetos municipais, estaduais e federais. Artigo 35º: As Despesas se constituirão de: I Pagamentos de salários e taxas II Aluguéis e despesas com moveis e imóveis, taxa de água e luz, etc. III Gastos eventuais autorizados pelo presidente. IV E projetos sociais e materiais, que venham ao encontro das necessidades da própria Associação. Capitulo VIII Das Disposições Gerais. Artigo 36º: A Associação só poderá ser dissolvida por pelo menos 2/3 (dois

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Colniza
MT

possedes, e aprovada a constituição, conforme Assembléia realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e oito, diga denominação do Artigo I Tendo como área de ação e sede localidade denominada Três Fronteiras município de Colniza - Mato Grosso; onde qualquer alteração Estatutária que se fizer necessária, se fará em Assembléia Geral Extraordinária convocando com finalidade específica. Fores soares da Silva Marilene Procedes Rinho, MADALENA PEREIRA DA CRUZ LIMA, Fernando Vasconcelos Vieira, Elmilda Barbosa dos Santos Vieira Denise de Lima Paulino, Valnir Rodrigues dos Santos, [illegible] Valmir Prior. Valentim Grodeweyk. DIRTON DOMECHESKI José, Toti Araujo Dionizio Gois da Silva Helmer A. Silva José de Fimaleia Dávila Gomes. Ildevan Kister Edson gomes nascimento Rosimeide da Mota Dias Gilson José de Souza Josenilda Pereira Da Silva. Elizeu Batista de França Francilene Rodrigues de Souza Cidio Rodrigues Alves. Mauri Bell Roberto R. Helinio de Souza [illegible] Roberto Pereira Jose Carlos Ferreira Mario Del Cima Silva Ferreira Paulo Cezario de Silva Mauro Squarizi Verediana Araujo [illegible] Anderson T. Silva Alexandra Oliveira VALDENOR SOARES DA SILVA Maria Aparecida Lopes Françolin. João Paulino Dias Junior Maria das graças piedade Vera L Ogrodowczyk [illegible] da Silva Vanderlei Lopes [illegible] Fátima. Ciel Albino de Almeida. Edione Ribeiro de Almeida [illegible] Edinaldo Josiani Ogrodo Wagner Francisco Adolfo [illegible] ADELAR DEOLINDO Abel Marques de Moraes Mercides Graciede de Lima Edson dos Anjos Rodrigues Adriana de Santana Venério Pereira da Silva [illegible]

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RENASCER DISTRITO DE TRES FRONTEIRA
CNPJ: 10.906.947/0001-10

ATA DA NOVA DIRETORIA DEFINITIVA

Ata da Reunião da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RENASCER DISTRITO DE TRES FRONTEIRAS**, com sua sede social na Avenida Centro Norte - MT 206, s/n°, km 330, Distrito de Três Fronteiras, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, CEP 78335-000, reuniram-se em Assembleia Geral de Eleição e posse da diretoria, no dia 15 do mês de junho do ano do 2024, as 16:00hrs, conforme edital de convocação, afixado conforme artigo 33° do estatuto, no mural da sede da referida Associação. Aberta a reunião foi realizada a chamada dos associados presentes com finalidade de verificar o "quórum" necessário para a eleição, tudo em conformidade com os artigos 33° a 38° do referido estatuto, de folhas 1 a 7v deste livro ata. Após a primeira chamada verificou-se a presença dos associados, o que atende os preceitos estatutários. Ainda pelo presidente o Sr° **Divino Geraldo da Silva**, verificou-se o registro de apenas uma chapa que concorrerá a mesa diretora com os seguintes candidatos: Presidente: o Sr. **NIUVÃ JOSE DA SILVA**, brasileiro, agricultor, nascido no dia 29/12/1973, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 547.457 CTPS/RO, inscrito no CPF n° 456.878.382-87, residente neste município de Colniza/MT; Vice-presidente o Sr. **PAULO MILLER**, brasileiro, agricultor, nascido no dia 02/05/1970, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° SSP/RO, inscrito no CPF n° 297.943.312-87 residente neste município de Colniza/MT; 1° SECRETARIO Sr. **DAVID DE SOUZA SILVA,** brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 2670357-2 SEJSP/MT, inscrito no CPF n° 024.608.922-92; 2° Secretário Sr.° **ADRIEL ENOQUE RAACH MILLER,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 22/07/1961, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 0001037259 SSP/RO, inscrito no CPF n° 007.986.462-76 residente neste município de Colniza/MT; 1° Tesoureiro Sr. **MAURILIO ROCHA,** brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 718.480 SSP/RO, inscrito no CPF n° 509.200.062-72 residente neste município de Colniza/MT; 2° Tesoureiro Sr. **EDILEI ALVES DE SOUZA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 518.060 SSP/RO, inscrito no CPF n° 566.419.31668 residente neste município de Colniza/MT; 1° Conselheiro Fiscal o Sr. **JOAO LOPES**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil 267.268 SSP/RO inscrito no CPF n° 421.847.542-34 residente neste município de Colniza/MT: 2° Conselheiro Fiscal o Sr **CLAUDINEI MAROM**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n 586.383 SSP/RO, inscrito no CPF n° 469.311.392-15; 3° Conselheiro Fiscal o Sr. **VALMIR OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 450.534 SSP/RO, inscrita no CPF n° 420.658.362-53; SUPLENTE 1° Conselheiro Fiscal o Sr. **EDSON MARIANO DA SILVA**, brasileira,



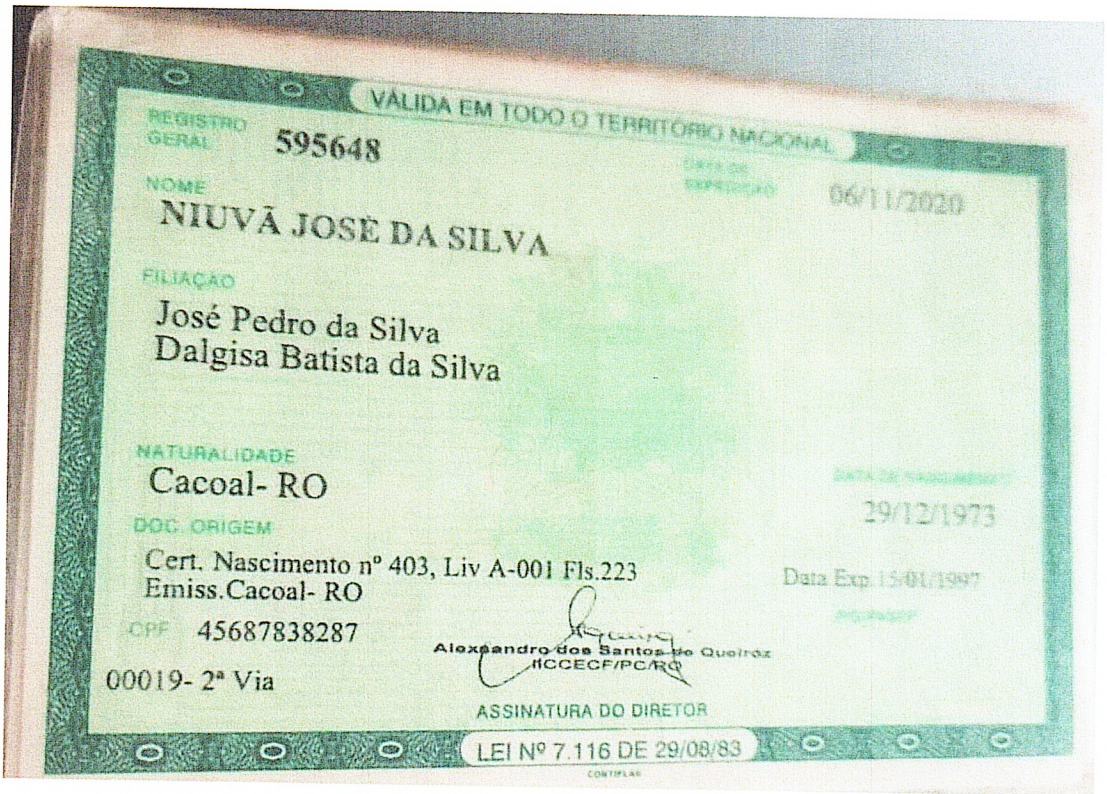
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Niuvã José da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 595648

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2020

NOME
NIUVÃ JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO
José Pedro da Silva
Dalgisa Batista da Silva

NATURALIDADE
Cacoal- RO

DATA DE NASCIMENTO 29/12/1973

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento nº 403, Liv A-001 Fls.223
Emiss.Cacoal- RO

Data Exp. 15/01/1997

CPF 45687838287

Alexsandro dos Santos de Queiroz
IICCECF/PC/RO

00019- 2ª Via

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAS